DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Sexta-Feira, 28 de Outubro de 2022 - Edição nº 852

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 071/2022: "Nomeia a Sra. DENISE MEIRA LOPES MENDES, para o cargo comissionado de Coordenadora do TFD e AIH, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde."

- DECRETO Nº 072/2022: "Nomeia o Sr. LUCIANO RAMOS LIMA, para o cargo comissionado de Auxiliar de Atenção Básica, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde."

- 2º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 001TP/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 79AE360167-F115B34A96-DC205DD2C6-68CFE0DCF0

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 071/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DENISE MEIRA LOPES MENDES**, para o cargo comissionado de Coordenadora do TFD e AIH, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa 01 de outubro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 28 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 072/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIANO RAMOS LIMA**, para o cargo comissionado de Auxiliar de Atenção Básica, símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa 01 de outubro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 28 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 001TP/2021 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E CONSTRUTORA DS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. MANOEL SILVANY BARROS a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **CONSTRUTORA DS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.657.226/0001-10, com sede na Praça Tancredo Neves, 86, sala 505. Vitória da Conquista-BA. CEP: 45.000-902, representada pelo Sr. **Délio Ferraz Sales**, inscrito no CPF sob o nº 604.052.285-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 047TP/2020, de acordo com o art. 57 da Lei 8.6666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 001TP/2021, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 001TP/2021, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de novembro de 2022 a 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas na Tomada de Preço nº 001/2021, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Clausulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 - Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de março/exercício 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 001TP/2021, bem como as clausulas deste termo.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 27 de outubro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

CONSTRUTORA DS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____

Nome:..... Nome:.....

CPF:..... CPF:.....